

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando o artigo 4º, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006, compete ao Ipesaúde, no cumprimento da sua finalidade básica, a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, através de serviços próprios, complementados por prestadores credenciados;

E ainda, a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;

Em consonância com a manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

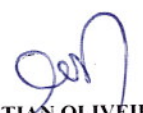
Art. 1º – Instituir serviços médicos na especialidade **Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL)** na Tabela de Procedimentos do Ipesaúde, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	SERV. HOSP.+ OPME, E HONORÁRIO MÉDICO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	0.92.80.1005	R\$ 1.803,25
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	0.92.80.1013	R\$ 2.335,50
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, ATÉ 03 APLICAÇÕES)	0.92.80.1021	R\$ 2.335,50
FÍSTULA ARTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	0.92.80.1030	R\$ 1.534,50
FÍSTULA ARTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA	0.92.80.1048	R\$ 1.534,50
FÍSTULA ARTERIOVENOSA COM PRÓTESE	0.92.80.1056	R\$ 5.700,00
DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO	0.92.80.1064	R\$ 754,20
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	SERV. HOSP.+OPME
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	0.92.80.1005	R\$ 1.242,10
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	0.92.80.1013	R\$ 1.215,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, ATÉ 03 APLICAÇÕES)	0.92.80.1021	R\$ 1.215,00
FÍSTULA ARTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	0.92.80.1030	R\$ 1.215,00
FÍSTULA ARTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA	0.92.80.1048	R\$ 1.215,00
FÍSTULA ARTERIOVENOSA COM PRÓTESE	0.92.80.1056	R\$ 5.380,50 (OPME - 4.165,50)
DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO	0.92.80.1064	R\$ 580,00
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	HONORÁRIO MÉDICO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	0.92.71.1308	R\$ 561,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	0.92.71.1316	R\$ 1.120,50
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, ATÉ 03 APLICAÇÕES)	0.92.71.1324	R\$ 1.120,50
FÍSTULA ARTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	0.92.71.1332	R\$ 319,50
FÍSTULA ARTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA	0.92.71.1340	R\$ 319,50
FÍSTULA ARTERIOVENOSA COM PRÓTESE	0.92.71.1359	R\$ 319,50
DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO	0.92.71.1367	R\$ 174,20

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, quando, a partir de então os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 11 de fevereiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde